



[Handwritten signature]
197
y G

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Entre:

Ágora - Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A., com sede social na Rua Bartolomeu Velho, n.º 648, 4150-124, Porto, pessoa coletiva n.º 507 718 640, representada neste ato pelos Administradores Executivos César Navio e Ester Gomes da Silva, com poderes para o ato, de ora em diante designado por **Primeira Outorgante** ou **Ágora**,

e

Clube Toda a Prova, com sede na Praceta Prof. Egas Moniz, n.º 40, 1.º eq., 4100-221 Porto, com o endereço de correio eletrónico [REDACTED] pessoa coletiva n.º 508 622 182, representada neste ato por Marco Alexandre Pereira de Araújo Ribeiro e Bruno Ricardo Gordo Silva, na qualidade de Presidente e 1º Vogal de Direção, respetivamente, com poderes para o ato, adiante designada por **Segundo Outorgante** ou **CTP**.

Considerando que:

- A. A **Ágora** tem por fins a programação, organização e produção de atividades Lúdico - Desportivas de iniciativa ou cooperação municipal, que se enquadrem no âmbito do apoio à prática desportiva definido pela Câmara Municipal do Porto, bem como a gestão, manutenção, administração e exploração dos espaços e infraestruturas desportivas municipais;
- B. Constituem, também, atribuições e objetivos da **Ágora**, o estímulo e a divulgação da prática desportiva, em todas as suas modalidades, aliados ao contributo para o desenvolvimento desportivo da cidade do Porto e da sua área metropolitana, através da organização e/ou apoio a eventos e a ações desportivas de prestígio;
- C. O **CTP** é um clube da cidade do Porto, fundado em 2008, que se dedica à promoção e desenvolvimento da prática desportiva essencialmente nos mais jovens, sendo uma aposta deste clube a formação de todos os agentes desportivos das mais variadas modalidades desportivas;



- D. O CTP irá organizar o Evento intitulado “**9.º Congresso Internacional de Treino de Guarda Redes**” que consiste em dois momentos de formação com mais de 25 preletores que resulta num total de 40 horas de formação certificada em treino de guarda-redes (1º momento presencial e segundo momento online);
- E. A **Ágora** reconhece a importância do referido Evento na dinâmica desportiva e da promoção da atividade física e pretende apoiar a realização do mesmo, assumindo as obrigações constantes do presente contrato;
- F. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, todos os apoios e participações financeiras às diversas entidades que integram o sistema desportivo devem ser titulados por contrato.

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Contrato de Patrocínio Desportivo, nos termos e de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a atribuição, por parte da **Ágora**, de patrocínio desportivo para a realização e promoção, pelo CTP, do Evento “**9.º Congresso Internacional de Treino de Guarda Redes**” com o primeiro momento a realizar no dia 27, 28 e 29 de maio de 2022 (presencial) e o segundo momento entre os dias 7 e 20 de novembro de 2022 (online), de ora em diante designado por Evento, termos melhor descritos no **Anexo I** ao presente contrato – Candidatura.

Cláusula 2.ª

Condições Legais, de Saúde e Segurança Públicas

A realização do Evento pelo **Segundo Outorgante** e a atribuição do patrocínio desportivo pela **Ágora** apenas se verificará se as atividades objeto do presente contrato não estiverem restringidas, pelas normas de saúde e segurança pública que, em cada momento, estejam vigentes, designadamente em função de estados de emergência, calamidade e contingência, ou por quaisquer orientações, determinações ou pareceres das entidades de saúde e segurança competentes.

Cláusula 3.ª
Obrigações do Segundo Outorgante

1. No âmbito presente contrato, constituem obrigações da entidade beneficiária:
 - a) Organizar o Evento do “**9.º Congresso Internacional de Treino de Guarda Redes**”, nos termos melhor descritos no **Anexo I** ao presente contrato;
 - b) Afetar todo o patrocínio desportivo concedido exclusivamente à execução do Evento desportivo objeto deste contrato;
 - c) Informar de imediato a **Ágora** de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
 - d) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do presente contrato;
 - e) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social; o **Segundo Outorgante** deve consentir, através da forma prevista na lei, que a **Ágora** aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;
 - f) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela **Ágora** que respeitem à execução do Evento objeto do presente patrocínio desportivo.
2. Obriga-se ainda o **Segundo Outorgante**, relativamente ao Evento melhor identificado na Cláusula 1.ª do presente contrato:
 - a) Assumir o pagamento de quaisquer custos relacionados com a organização, realização e promoção do Evento, sem prejuízo daqueles que pelo presente Contrato forem assumidas pela **ÁGORA**;
 - b) Entregar à **Ágora**, até 90 dias após a realização do Evento, um relatório de execução com a avaliação do trabalho efetuado, a elaborar de acordo com o modelo a enviar pela **Ágora** ao **Segundo Outorgante**;
 - c) Colaborar com a **Ágora** na organização de outras atividades de divulgação no âmbito da modalidade em causa;
 - d) Incluir em todo o material promocional do Evento o logótipo **Porto.**, bem como referir a parceria em causa nos respetivos planos de meios, mediante prévia aprovação, reduzida a escrito, da **Ágora**;



- e) Permitir um total de 20 inscrições gratuitas de clubes da cidade do Porto, com a modalidade de futebol (10 inscrições na versão presencial + 10 inscrições na versão online).
- f) Enviar antecipadamente à **Ágora** exemplares dos suportes de publicidade a produzir (nomeadamente os demonstrativos do *layout* do Evento), obrigando-se ainda a respeitar as recomendações da **Ágora** relativamente ao tipo de material publicitário e à localização do mesmo, designadamente nos recintos desportivos onde irão decorrer os Eventos, assim como a respeitar as normas do Código Regulamentar do Município do Porto em matéria de publicidade;
- g) Celebrar todos os contratos de seguro necessários à realização do Evento, sendo que ao **Segundo Outorgante**, enquanto entidade organizadora do Evento mencionado na Cláusula 1.ª do presente contrato, serão imputadas todas as eventuais responsabilidades, civis e criminais, decorrentes da realização deste Evento, quer relativamente a terceiros, quer relativamente aos participantes na prova;
- h) Ser responsável pela segurança de pessoas e bens afetos à organização do Evento, bem como pelas condições de higiene e segurança dos equipamentos que colocar à disposição dos mesmos;
- i) Cumprir com as normas em vigor relacionadas com a Covid-19, nomeadamente as recomendações da Direcção-Geral da Saúde, adequadas ao evento em questão, bem como, cumprir com todos os pareceres e diretrizes, das entidades responsáveis.
- j) O **Segundo Outorgante** é totalmente responsável pelas inscrições no Evento a acontecer no período e forma que aquela considerar conveniente.

Cláusula 4.ª **Obrigações da ÁGORA**

No âmbito da execução do presente Contrato, constituem responsabilidades da **Ágora** apoiar a realização do Evento com a comparticipação financeira prevista na cláusula seguinte.



AP?
S.
G.

Cláusula 5.ª

Comparticipação financeira e responsabilidades de financiamento

1. Pela execução do objeto do presente contrato de patrocínio desportivo o **Segundo Outorgante** é beneficiário de um patrocínio desportivo por parte da **Ágora** no valor máximo de € 5.000,00 (cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.
2. Entram para o cômputo do valor máximo referido no número anterior as despesas que a **ÁGORA** incorra com o apoio logístico e licenças.
3. O valor referido no número anterior será pago no prazo máximo de 30 dias após entrega das respetivas faturas, o que que deverão respeitar o seguinte plano de pagamentos:
 - a) 60% do valor contratual relativos a custos operacionais relacionados com evento após a realização do primeiro momento (presencial) do evento e envio de comprovativos da execução do evento, nomeadamente cópias das faturas ou outros documentos comprovativos de realização de despesas relacionadas com o evento;
 - b) 40% com a entrega do relatório a que se refere a alínea b) do n.º 2 da Cláusula 3.ª do presente contrato.
4. O definido no número anterior não obsta a que a **Ágora**, por sua iniciativa e após pedido fundamentado do **Segundo Outorgante**, possa proceder à alteração do plano de pagamentos visando custos operacionais relacionados com a participação no evento e sustentados em comprovativos da execução do contrato, nomeadamente cópias das faturas ou outros documentos comprovativos de realização de despesas relacionadas com o evento.
5. A **Ágora** reserva-se ao direito unilateral e sem justificação de recusar o pagamento antecipado previsto no número 4 da presente cláusula.
6. As demais responsabilidades com o financiamento do Evento serão identificadas no Anexo I ao presente Contrato.

Cláusula 6.ª

Prazo de Execução

O prazo de execução do presente contrato é desde a data da sua assinatura até à entrega do relatório referido na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 3.ª.



Cláusula 7.ª

Entidades associadas

São entidades associadas à realização do Evento as identificadas no Anexo I, não reconhecendo a **Ágora** quaisquer outras.

Cláusula 8.ª

Exclusão de Responsabilidade

1. Quaisquer obrigações assumidas pelo **Segundo Outorgante** decorrentes do exercício da sua atividade, designadamente, com a contratação de financiamentos bancários e/ou dívidas contraídas a terceiros, serão da sua exclusiva responsabilidade, não podendo ser imputável, seja a que título for, qualquer responsabilidade à **Ágora**.
2. O **Segundo Outorgante** compromete-se a dar conhecimento do estipulado no número anterior às entidades financiadoras e/ou a terceiros com quem decida contratar, assumindo toda e qualquer responsabilidade pela omissão ou incumprimento desta obrigação.

Cláusula 9.ª

Fiscalização e Controlo

1. O acompanhamento e controlo do presente contrato são feitos pela **Ágora**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.
2. O **Segundo Outorgante** responderá pela incorreta aplicação da verba atribuída no âmbito do presente contrato perante a **Ágora** e as entidades respetivas.
3. O **Segundo Outorgante** deve prestar à **Ágora** todas as informações solicitadas acerca da execução do presente contrato.

Cláusula 10.ª

Proteção de dados pessoais

Os outorgantes obrigam-se, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, a dar rigoroso cumprimento ao disposto na respetiva legislação aplicável, nomeadamente, ao **Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril**.


nr
G S

Cláusula 11.ª

Incumprimento

1. O incumprimento culposo do presente contrato por parte do **Segundo Outorgante** confere à **Ágora** o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização do Evento objeto do presente contrato.
2. Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere à **Ágora** o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.
3. Em caso de incumprimento culposo, o **Segundo Outorgante** não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas, sem prejuízo das disposições do Regulamento da ÁGORA nesta matéria.
4. O incumprimento, injustificado, do prazo definido para apresentação do relatório final do Evento, determina a não concessão e/ou cancelamento de qualquer tipo de apoio financeiro, material ou logístico por parte da **Ágora** ou Município do Porto.
5. A **Ágora** reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final a que, exigir, extra ou judicialmente, a devolução, parcial ou integral, do valor atribuído, para além do **Segundo Outorgante** responder pela responsabilidade civil e criminal que dessa violação possa decorrer.

Cláusula 12.ª

Cessaçãõ do contrato

O presente contrato deixa de produzir efeitos:

- a) Quando esteja concluído o Evento desportivo que constitui o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável ao **Segundo Outorgante**, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização do mesmo;
- c) Quando a **Ágora** exerça o direito de resolver o contrato;
- d) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere o n.º 2 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 13.ª

Resolução do Contrato

1. O Incumprimento não fundamentado das obrigações previstas na Cláusula 3.ª confere à **Ágora** o direito de resolver o presente contrato.



2. Igual direito assistirá à **Ágora** caso se comprove terem sido prestadas, pelo **Segundo Outorgante**, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

3.

Cláusula 14.ª

Aditamento ou Alteração ao Contrato

1. Qualquer intenção de modificação ao Contrato deverá ser comunicada pela parte interessada na mesma à outra parte.
2. Qualquer modificação ao Contrato terá que ser efetuada por escrito e assinada por sujeitos legais ou estatutariamente habilitados para representar a **Primeira Contraente** e o **Segundo Contraente**.

Cláusula 15.ª

Modificação e Extinção do contrato – Condições Especiais

1. Para além das condições gerais de suspensão, modificação e extinção do contrato, as partes declaram-se cientes das circunstâncias e condições em que estão a contratar, assumindo partilhar os riscos de alterações supervenientes, estabelecendo para o efeito as seguintes condições especiais.
2. Como circunstâncias supervenientes que podem afetar a execução do contrato, para além das de saúde pública, reconhecem-se, nomeadamente, as que decorram do cumprimento de poderes públicos em matérias de ordem e segurança pública, controlo orçamental e financeiro.
3. Caso não seja possível realizar as atividades objeto do contrato nas datas, horas e/ou locais designados ou a designar, as partes deverão acordar no seu reagendamento, em condições idênticas às inicialmente previstas.
4. Não sendo possível o acordo ou não sendo possível o reagendamento, as atividades serão canceladas, devendo as partes apresentar entre si propostas de revogação do contrato.
5. No caso previsto no número anterior, a **Ágora** não poderá ser responsabilizada por quaisquer custos incorridos pelo cocontratante no âmbito das atividades objeto do presente contrato, sem prejuízo das partes acordarem na reafetação do apoio a outra atividade similar.


MR

Cláusula 16.ª

Disposições finais

1. A presente minuta do contrato foi aprovada pelo Conselho de Administração da ÁGORA em 01 de abril de 2022.
2. A despesa aprovada é assegurada pelo cabimento n.º CAB/2022/582 e compromisso n.º 1048/2022.
3. Em tudo o que se julgar omissa no presente contrato, rege-se o disposto no Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro e pelo Regulamento de atribuição de patrocínio desportivos da ÁGORA.

O presente contrato é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, entrando em vigor na data da sua assinatura.

Porto, 01 de abril de 2022

Pela Primeira Outorgante,



(César Vasconcellos Navio, Administrador Executivo)

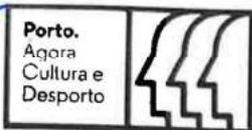
(Ester Gomes da Silva, Administradora Executiva)

Pelo Segundo Outorgante,



(Marco Alexandre Pereira de Araújo Ribeiro, Presidente da Direção)

(Bruno Ricardo Gordo Silva, 1º Vogal de Direção)



Modelo de Candidatura

Referência Interna:		Data de recepção:	
Direção/Serviço:	Desporto	Recebido por:	

(a preencher pelos serviços da Ágora)

a. Designação do projeto:

9 e 10º Congresso Internacional de Treino de Guarda Redes 2022

b. Identificação do proponente:

1. Denominação: Clube Toda a Prova
2. NIF/NIPC: 508622182
3. Morada: Rua João Martins Branco 180 4150 – 430 Porto
4. Identificação dos representantes legais: Marco Ribeiro

c. Descrição e caracterização específica das atividades a realizar:

Este ano vamos ter um novo desafio, pois será a primeira vez após a pandemia e após quase 3 anos de intervalo em que vamos voltar a um formato presencial.

O Presencial está agendado para 27, 28 e 29 de Maio e o Online será realizado entre 7 e 20 de Novembro de acordo com o calendário do Mundial de futebol.

Assim a grande "novidade" será que pela primeira vez na história do evento vamos passar a ter um evento presencial e outro online no mesmo ano, pois nos últimos 2 anos este só teve um formato online.

Obviamente que caso o cenário de pandemia se mantenha, este ano ele será feito em dois momentos apenas em formato Online, com a primeira edição a acontecer entre Maio e Junho e a segunda em Novembro.

O Congresso presencial terá mais uma grande novidade em 2022 e que passa por todo ele ser prático, abandonando a já habitual 6ª feira de teoria, mas que em função daquilo que tem sido o âmbito desta e doutras formações nos últimos 2 anos por causa da pandemia optamos por



alterar em benefício dos participantes, e das constantes mudanças que temos que “provocar”.
Projetamos assim cerca de 25 a 30 preletores de 6 a 10 países diferentes com enfoque nos treinadores portugueses na ação presencial e nos estrangeiros na ação online e com cerca de 40 horas de formação certificada.

Neste momento podemos garantidamente afirmar que face aos números de 2021 o Congresso é o maior evento do género a nível mundial, e quer em 2022 continuar a cimentar essa posição, com todos os desafios que isso acarreta.

Este ano devido a diversos fatores que passamos a explicar teremos uma série de problemas que teremos que solucionar e que a juntar ao facto de pela primeira vez realizarmos dois eventos sendo um deles presencial vai impactar de forma muito significativa a nossa organização, razão pela qual requisitamos um aumento do apoio depois deste se manter inalterável desde o início deste projeto.

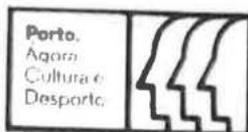
O primeiro fator deve-se a perda de um sponsor principal (NGA) que garantia a estabilidade deste projeto, mas que face á pandemia esta a passar por grandes dificuldades. Em segundo lugar a um galopante crescimento dos custos que impacta de forma muito negativa na logística do evento, nomeadamente no que é relativo a estadias (dobraram valores), alimentação, transporte, voos, tal como a perda da minha anterior estrutura (também devido ao Covid) que através das diversas sinergias criadas entre as diversas empresas do grupo que disponha de todos os meios como transporte, alimentação, etc. permitia uma melhor gestão e contenção de custos.

Neste evento tal como temos vindo a fazer nos últimos anos, mas desta vez com um incremento, vamos oferecer ao município 20 inscrições (eram 10 nos últimos anos).

Metade para o Congresso Presencial, e a outra metade para o Online

d. Justificação do programa/evento, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:

Pela sua especificidade (Treino de Guarda Redes) e pela falta de formação e especialização nesta área no nosso país, visto que não existe de momento nenhum curso é pertinente



Modelo de Candidatura

dotarmos os nossos profissionais e também outros de ferramentas que lhes permitam desenvolver de forma cada vez mais profissional as suas funções.

Por outro lado pela sua singularidade e por se realizar já há 8 edições e por se tratar do Congresso de referência Mundial deve ser apoiado pois também serve como "motor" de aprendizagem do país e Internacional pois todos os anos temos vários participantes que vêm do estrangeiro para esta organização.

Mesmo em cenário de pandemia soubemos adaptarmo-nos, reinventar-nos e apresentar os números abaixo que são extremamente relevantes e que demonstram um grande trabalho e esforço:

- 150 Participantes online num ano e um crescimento de cerca de 50% face ao ano anterior pois só realizamos uma edição em 2020 e em 2021 duas edições. (Referir que estes participantes são contabilizados por sessão visto que no Online as sessões podem ser adquiridas individualmente)
- Crescimento Internacional com o alcance de 33 países diferentes
- Maior Numero de speakers e a sua relevância

Para Maio ja temos confirmados á data preletores de enorme relevância a nivel Nacional e Internacional como são os casos de [REDACTED] / [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] / [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] etc.

e. **Identificação/quantificação dos resultados esperados com a execução do programa/evento:**

Desta vez e após o sucesso de 2021 no Online, este será efetivamente um grande desafio e neste momento não estamos a fazer uma projeção, estamos no fundo a tentar encontrar o equilíbrio relativamente aquilo que será o Mix de participantes entre o presencial e o online, e que caso seja feito com os números do presencial de 2019 e com os números de um congresso online de 2021 estimamos um total de participações de 140 pessoas.

Vamos continuar a aposta na Internacionalização onde temos tido um crescimento exponencial e tentar potenciar esse crescimento online dos últimos dois anos em dormidas e presenças no Congresso do Porto.

f. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos cronogramas:

Face ao cenário atual acreditamos que possamos realizar o **presencial** e o **Online**. Assim as projeções apresentam também uma subida de custos exponencial face ao mesmo, e face ao aumento significativo de todos os outros custos de logística, tal como o contínuo esforço na sua promoção Online em virtude do seu crescimento Internacional.

Devido ao atual cenário de pandemia o evento perdeu á data o seu principal sponsor depois de no ano passado ter perdido o outro o que faz com que o único apoio que temos á data é o vosso, e sem ele cairá o projeto.

Apoio Camarário – 7.500 Euros (S/IVA)

Custos e Receitas Estruturais

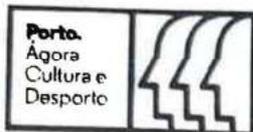
Plataforma e Estrutura de Audiovisuais – 4.000 Euros

Estrutura e Back Office de Ativação – 5.000 Euros

Logística Diversos – 15.000 Euros (filmagens, transporte, hotéis, aluguer de espaços, brindes, equipamento de som, tradutores e respetivos equipamentos, etc.)

Outros – 5.000 Euros- cachets preletores, comunicação, promoção, etc.

g. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humano oferecido pela entidade proponente para a execução do programa/evento, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições:



Modelo de Candidatura

O Evento teve nos últimos anos dois sponsors Internacionais (Catapult e NGA) que suportavam cerca de 30 % do evento mais cerca de 15 % de apoio da ÀGORA.

Com o cenário de pandemia atual ambos cancelaram o seu apoio, estando nós em busca de um novo sponsor á data, razão pela qual o apoio da Àgora á data e fundamental.

Com este "ligeiro" incremento do apoio acreditamos conseguir realizar o evento mesmo sem alcançarmos um acordo com um novo sponsor, passando assim o evento a depender cerca de 25% do apoio dado por vocês e os restantes 75% terão que vir de ingressos e vendas

Para tal teremos que subir ligeiramente valores de entrada cobrando assim uma média de preços que vai variar entre 250 e 300 euros no presencial e 150 euros no Online.

Relativamente a autonomia humana do evento este terá também um ligeiro incremento pois passará a ser feito em parceria com outra instituição

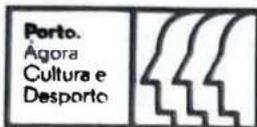
Temos também parcerias com o Jornal Record e com a Sport TV que dão visibilidade ao evento em si.

Neste rubrica todos os pressupostos se mantêm, mesmo existindo uma derivação para o Online

h. Propomos também este ano que em função deste aumento de apoio da vossa parte exista também um aumento das contrapartidas, e propomos desde já manter a oferta de 10 entradas para o Presencial para oferecerem aos clubes da cidade e 10 para o Online , desta forma poderiam também quem sabe aumentar o alcance e o raio de clubes incluindo outros de maior dimensão tal como o Futsal

- i. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa/evento, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:

Este evento é produzido em parceria por 1 clube (Clube Toda a Prova) em parceria com 1 empresa que se chama Torneios Fraternos, e que passa a ser a responsável pela área de formação e certificação do evento em si e também pelos transportes de todos os participantes.



Modelo de Candidatura

- j. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:

Não existem programas nesta área

- k. Calendário e prazo global de execução:

O evento começa a ser organizado no início de Janeiro e prolonga-se até 30 Novembro.

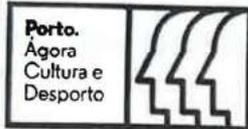
As datas do evento presencial para este ano mantêm-se no final de **Maio entre os dias 27 e 29 de Maio e posteriormente entre 04 e 20 de Novembro.**

Por questões de COVID qualquer uma das ações poderá ser presencial ou eventualmente apenas Online .

- l. Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade outorgante do contrato, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção (no caso de infraestruturas):

Não tem

- m. Outros aspetos considerados relevantes para apreciação do pedido (nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento):



Modelo de Candidatura

Elementos a instruir o pedido:

- a) Ata da tomada de posse dos órgãos sociais [se aplicável];
- b) Fotocópia dos estatutos [se aplicável];
- c) Certidão de não dívida às finanças e segurança social;
- d) Certidão permanente [se aplicável];
- e) Outros considerados pertinentes para efeito das alíneas anteriores.

Data: 20 Janeiro de 2022

Assinatura do proponente ou representante legal:

Marco Ribeiro